



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**ANO 54** Guaratinguetá, 11 de AGOSTO de 2015 **EDIÇÃO NORMAL nº 2.614 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/12**

**EXPEDIENTE**



**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PROCESSO: EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/12

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ.

CONTRATADA: YTAQUITI CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO  
BAIRRO DO SANTA LUZIA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

DATA: 31.07.15

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/15**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.

DATA DA SESSÃO: 31.08.2015, ÀS 09 HORAS.

## JORNAL OFICIAL da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

“De acordo com o Artigo 103, capítulo 2, seção 1, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, de 05 de abril de 1990.”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá-SP  
Tel 12 3128 2800 - CEP: 12.502-180



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**

Av. João Pessoa, 471 Pedregulho - Guaratinguetá - SP -  
Tel 12 3123 2400 - CEP: 12.515-010

Confecção, diagramação e fotolitos:

Lagoa Azul - ME

Jornalista Profissional: **R. N. Mtb/DRT nº 0070901SP**

Impressão: **Gráfica Mar Mar Editora LTDA.**

Tiragem: **500 exemplares** **EDIÇÃO NORMAL**

**Distribuição Gratuita**

**ANO 54 Edição nº 2.614, de 11 DE AGOSTO DE 2015**

**11 DE AGOSTO  
DE 2015**



# **JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA**

## **TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ**

EDIÇÃO NORMAL

**02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/15 E Nº 111/15**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRAÇAS.**

**EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
www.guaratingueta.sp.gov.br**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

**DATA DA SESSÃO: 31.08.2015, ÀS 14 HORAS.**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.**

**EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
www.guaratingueta.sp.gov.br**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

**DATA DA SESSÃO: 01.09.2015, ÀS 09 HORAS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/15 - REGISTRO  
DE PREÇOS**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/15 - REGISTRO  
DE PREÇOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR.**

**EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
www.guaratingueta.sp.gov.br**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

**DATA DA SESSÃO: 02.09.2015, ÀS 09 HORAS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/15**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/15**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS.**

**EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
www.guaratingueta.sp.gov.br**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

**DATA DA SESSÃO: 03.09.2015, ÀS 09 HORAS.**

**11 DE AGOSTO  
DE 2015**



# **JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ**

EDIÇÃO NORMAL

**03**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15 -  
AGRICULTURA FAMILIAR**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/15 - AGRICULTURA  
FAMILIAR**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA - MERENDA ESCOLAR.**

**EDITAL DISPONÍVEL NO SITE :  
w w w . g u a r a t i n g u e t a . s p . g o v . b r**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

**DATA DA SESSÃO: 09.09.2015, ÀS 09 HORAS.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/15 -  
REGISTRO DE PREÇOS**



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/15 - REGISTRO  
DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO  
DOS IMÓVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**EDITAL DISPONÍVEL PARA RETIRADA - LOCAL :  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

**RETIRADA DO EDITAL : MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CD.**

**HORÁRIO: DAS 12 ÀS 17H30.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:  
RUA JACQUES FÉLIX, Nº 02, SÃO GONÇALO - GUARATINGUETÁ - SP.**

**DATA DA SESSÃO: 28.09.2015, ÀS 14 HORAS.**

**PORTARIA Nº 10.118, DE 03 DE AGOSTO DE 2015**



**CESSA A DESIGNAÇÃO VERA LÚCIA BATISTA  
DE CARVALHO, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE  
VICE - DIRETORA GERAL NA EMEIEF "PROFº JOSÉ  
BENEDITO AVERALDO GALHARDO" DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ERRATA**

"NA EDIÇÃO 2.613, DE 31 DE JULHO DE 2015, DO JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
GUARATINGUETÁ, O PREGÃO PRESENCIAL 105/15, ONDE FOI PUBLICADO 083/15, O CORRETO É: 105/15  
CONFORME ESTÁ PUBLICADO CORRETAMENTE NO CABEÇALHO DA MESMA PÁGINA."



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

04

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 10.116, DE 29 DE JULHO DE 2015



PORTARIA nº 10.116, de 29 de julho de 2015. Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em concurso público nº. 001/2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2011;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função abaixo discriminada, aprovado no Concurso Público nº. 001/2011:

| CLASS. | NOME                              | FUNÇÃO        |
|--------|-----------------------------------|---------------|
| 03º    | CHRISTIANA CARVALHO DIAS LOURENÇO | FONOAUDIÓLOGO |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato e cujo nome consta da Portaria nº 10.116, de 29 de julho de 2015 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo, PARA FINS DE ADMISSÃO, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O candidato ora convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete.

### PORTARIA Nº 10.119, DE 03 DE AGOSTO DE 2015



CESSA A DESIGNAÇÃO FRANCISCA HELENA RENO VIEIRA, DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE VICE - DIRETORA GERAL NA EMEI "PROFª ANNA FAUSTA DE MORAES" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



### PORTARIA Nº 10.120, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

REMANEJA MARIA BEATRIZ DE VASCONCELOS AVERALDO VICE - DIRETORA GERAL DA EMEF "PROFª LUZIA DE CASTRO MITTIDIÉRI", PARA A EMEIF "PROFº JOSÉ BENEDITO AVERALDO GALHARDO", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



11 DE AGOSTO  
DE 2015



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

05

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 10.117, DE 30 DE JULHO DE 2015



PORTARIA Nº 10.117, de  
30 de julho de 2015.

Altera a Portaria 9.832, de 22 de  
julho de 2014, que reconstituiu o  
Conselho Municipal da Saúde -  
COMUS, para o biênio 2013 a 2015.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS,  
Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das  
atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106,  
inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, bem como da  
Lei Municipal nº. 4.360, de 12 de março de 2012;

#### RESOLVE:

Alterar a Portaria nº. 9.832, de 22 de julho de 2014, que reconstituiu o  
Conselho Municipal da Saúde - COMUS, para o biênio 2013 a 2015, composto pelos seguintes  
membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL, PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS  
CONVENIADOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Titular: FRANCISLAINE APARECIDA ARNAUT RODRIGUES CARDOSO

Suplente: LUCIANA MARQUES PAULA SANTOS PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta  
dias do mês de julho de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.

#### PORTARIA Nº 10.124, DE 04 DE AGOSTO DE 2015



PORTARIA nº 10.124, de 04 de agosto de 2015. Dispõe sobre admissão de candidato  
aprovado em concurso público nº.  
001/2012.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS,  
Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das  
atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra  
"a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de  
servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento do candidato aprovado no concurso  
público nº. 001/2012;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função abaixo discriminada,  
aprovado no Concurso Público nº. 001/2012:

| CLASS. | NOME                         | FUNÇÃO                           |
|--------|------------------------------|----------------------------------|
| 03º    | PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA | TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos  
quatro dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.

#### PORTARIA Nº 10.121, DE 04 DE AGOSTO DE 2015



DESIGNA A SERVIDORA **VERA LUCIA BATISTA  
DE CARVALHO**, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE  
CONFIANÇA DE DIRETORA GERAL DA EMEIF "  
PROFº JOSÉ BENEDITO AVERALDO GALHARDO"  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

#### PORTARIA Nº 10.122, DE 04 DE AGOSTO DE 2015



DESIGNA A SERVIDORA **FRANCISCA HELENA  
RENO VIEIRA** PARA OCUPAR A FUNÇÃO ISOLADA  
DE COORDENADORA PEDAGÓGICA NA CRECHE  
MUNICIPAL "PROFª MARIA APARECIDA BARBOSA  
DA COSTA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

06

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 10.124, DE 04 DE AGOSTO DE 2015



##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato e cujo consta da Portaria n.º 10.124 de 04 de agosto de 2015 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, n.º 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O candidato ora convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete.

#### PORTARIA Nº 10.123, DE 04 DE AGOSTO DE 2015



INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR CONTRA SERVIDOR QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PORTARIA Nº 10.125, de  
05 de agosto de 2015

Designa DANIELE PEREIRA  
GRANATO e TATIANE  
RODRIGUES CASTRO para  
ocuparem as funções que especifica.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

##### RESOLVE:

Designar **DANIELE PEREIRA GRANATO** para ocupar a função de confiança de Vice Diretora Geral e **TATIANE RODRIGUES CASTRO** para a função isolada de Coordenadora Pedagógica, na EMEF "Profª Luzia de Castro Mittidiéri", competindo-lhes o direito ao "pro-labore" correspondente a diferença entre o valor de seus vencimentos e o nível da função de confiança que vem ocupar, de conformidade com a legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

11 DE AGOSTO  
DE 2015

07

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 10.126, DE 05 DE AGOSTO DE 2015



PORTARIA nº 10.126, de  
05 de agosto de 2015.

Dispõe sobre admissão de candidato  
aprovado em concurso público nº.  
001/2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2011;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções abaixo discriminadas, aprovados no Concurso Público nº. 001/2011:

| CLASS. | NOME                                   | FUNÇÃO                                 |
|--------|----------------------------------------|----------------------------------------|
| 11ª    | CARLA ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA      | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO       |
| 12ª    | LUNALVA DE OLIVEIRA GALHARDO           | AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO       |
| 19ª    | ANDREA CINTIA DOS SANTOS CHAVES        | SECRETÁRIO DE ESCOLA                   |
| 20ª    | BRUNA DE CARVALHO SILVA                | SECRETÁRIO DE ESCOLA                   |
| 70ª    | SONIA CRISTINA SEVERINO DA S. NOGUEIRA | MONITOR DE CRECHE                      |
| 124ª   | PRISCILA BORGES OLEGARIO               | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS            |
| 125ª   | TATIANA APARECIDA DE L. FAUSTINO SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS            |
| 34ª    | LARIANE STEFANI DO NASCIMENTO OLIVEIRA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA |
| 88ª    | LUCAS DA SILVA VIEIRA                  | VIGIA                                  |
| 89ª    | PAULO CESAR MARCELO                    | VIGIA                                  |
| 90ª    | JOSE ANTONIO ANTUNES SANTANA           | VIGIA                                  |
| 91ª    | GILSON CARLOS FERNANDES                | VIGIA                                  |
| 92ª    | FABIO LUIZ DE BRITO BITTENCOURT        | VIGIA                                  |
| 93ª    | JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA COSTA      | VIGIA                                  |
| 94ª    | SYLVIO ALBERTO DIAS                    | VIGIA                                  |
| 06ª    | ROSEANE VELOSO DE CAMARGO              | ENGENHEIRO AMBIENTAL                   |
| 111ª   | CAMILA SAMPAIO DA SILVA                | ESCRITURÁRIO                           |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria nº 10.126 de 05 de agosto de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo, PARA FINS DE ADMISSÃO, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade (RG)
- PIS ou PASEP
- Certificado de Reservista
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- Carteira Profissional
- 3 fotos 3x4
- Comprovante de residência
- Comprovante de ter votado na última eleição
- Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete.



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

08

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 10.127, DE 07 DE AGOSTO DE 2015



PORTARIA nº 10.127, de 07 de agosto de 2015. Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em concurso público nº 001/2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2011;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga nas função abaixo discriminada, aprovado no Concurso Público nº. 001/2011:

| CLASS. | NOME                        | FUNÇÃO           |
|--------|-----------------------------|------------------|
| 01º    | JOSÉ PAULO DE ARAÚJO FERRAZ | DESIGNER GRÁFICO |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria nº 10.127, de 07 de agosto de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.

Expediente e Documentação do Gabinete.



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

09

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 10.131, DE 07 DE AGOSTO DE 2015



**PORTARIA nº 10.131, de 07 de agosto de 2015.** Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em concurso público nº. 001/2011.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas existentes no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** o chamamento dos candidatos aprovados no concurso público nº. 001/2011;

#### RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções abaixo discriminadas, aprovados no Concurso Público nº. 001/2011:

| CLASS. | NOME                                 | FUNÇÃO           |
|--------|--------------------------------------|------------------|
| 95º    | JOSE AUGUSTO DOS SANTOS              | VIGIA            |
| 96º    | FABIO ADRIANO DE OLIVEIRA            | VIGIA            |
| 97º    | EDUARDO FONSECA DA SILVA ARAUJO      | VIGIA            |
| 08º    | ISABEL CRISTINA SANTOS RIBEIRO SÁVIO | AGENTE SANITÁRIO |
| 09º    | GIULIANO DOS SANTOS NOGUEIRA         | AGENTE SANITÁRIO |
| 10º    | NATALIA SANTOS CARDOSO               | AGENTE SANITÁRIO |
| 11º    | NILO VEZZARO FILHO                   | AGENTE SANITÁRIO |
| 12º    | FERDINANDO DE OLIVEIRA BRANDI        | AGENTE SANITÁRIO |
| 01º    | LUCIANA MARIA FORTES GAMA            | DENTISTA         |
| 22º    | JOÃO CARLOS PELÚCIO CAMARA           | MOTORISTA        |
| 23º    | LEONARDO ANTONIO PEREIRA NUNES       | MOTORISTA        |
| 24º    | LUCIANE MARIA FERNANDES              | MOTORISTA        |
| 25º    | LUÍS CARLOS DA SILVA                 | MOTORISTA        |
| 26º    | WANDORVIL GOMES DA SILVA             | MOTORISTA        |
| 27º    | MARCELO DA SILVA SANTOS              | MOTORISTA        |
| 28º    | ALESSANDRO FERREIRA ZAGO MEDINA      | MOTORISTA        |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

DR. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos e cujos nomes constam da Portaria nº 10.131 de 07 de agosto de 2015 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

Os candidatos ora convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade (RG)
- PIS ou PASEP
- Certificado de Reservista
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- Carteira Profissional
- 3 fotos 3x4
- Comprovante de residência
- Comprovante de ter votado na última eleição
- Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outros candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete.



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

10

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 8.003, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

DECRETO Nº 8.004, DE 07 DE AGOSTO DE 2015



GUARATINGUETÁ - SP

DECRETO Nº 8.003, de  
04 de agosto de 2015

Declara Hóspede Oficial do Município, o Senhor ANTONIO CUSTÓDIO, Governador do Distrito 4600 do Rotary Club da Área 07, e a Senhora ALCIONE PRIANTI, Coordenadora das Casas da Amizade.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a visita a Guaratinguetá do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito 4600 do Rotary Club e esposa,

CONSIDERANDO ser motivo de elevada honra e grata satisfação para a comunidade guaratinguetense a presença dos ilustres visitantes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados **HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO**, no dia 05 de agosto de 2015, os Excelentíssimos Senhores:

SR. ANTÔNIO CUSTÓDIO

SRA. ALCIONE PRIANTI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.



GUARATINGUETÁ - SP

DECRETO Nº 8004, de  
07 de agosto de 2015

Delega atribuições ao Secretário e Subsecretário da Secretaria Municipal da Fazenda.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e da Lei Municipal nº 3.780 de 13 de abril de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal da Fazenda em conjunto com o Subsecretário da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 10 a 21 de agosto de 2015, assinar cheques emitidos para fazer frente as despesas diversas do município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

DR. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete



**11 DE AGOSTO  
DE 2015**

# **JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ**

EDIÇÃO NORMAL

**11**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

### **ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

##### **DECRETO**

###### **DECRETO Nº 8.005, DE 04 DE AGOSTO DE 2015**



DECRETO Nº 8005, de 07 de agosto de 2015, delega atribuições ao Secretário e Subsecretário da Secretaria Municipal da Saúde.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e da Lei Municipal nº 3.780 de 13 de abril de 2005;

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegado ao Secretário Municipal da Saúde em conjunto com o Subsecretário da Secretaria Municipal da Saúde, no período de 10 a 21 de agosto de 2015, assinar cheques emitidos para fazer frente as despesas diversas do município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

DR. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete

###### **DECRETO Nº 8.006, DE 07 DE AGOSTO DE 2015**



DECRETO Nº 8006, de 07 de agosto de 2015, delega atribuições ao Secretário e Subsecretário da Secretaria Municipal da Educação.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e da Lei Municipal nº 3.780 de 13 de abril de 2005;

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegado ao Secretário Municipal da Educação em conjunto com o Subsecretário da Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 a 21 de agosto de 2015, assinar cheques emitidos para fazer frente as despesas diversas do município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de agosto de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

DR. CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura na data supra.  
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº XLIX.  
Expediente e Documentação do Gabinete



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANDADO DE INTIMAÇÃO (3ª REITERAÇÃO)

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº 012/2015 - SMS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
GUARATINGUETÁ

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS  
NO PROCESSO SELETIVO PARA  
CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE  
GUARATINGUETÁ - GESTÃO 2016 / 2020



Fundo Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá  
São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Comissão Permanente de Sindicância

PROCESSO Nº 012/2015 - SMS

MANDADO DE INTIMAÇÃO (3ª reiteração)

À Senhora  
Cristiane Costa Oliveira / matrícula nº 14.693

A Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela **PORTARIA Nº 12 de 27 de abril de 2015** do Sr. Secretário Municipal da Saúde, para Averiguação de conduta de funcionário (auxiliar de serviços gerais), Convoca V.Sª. para prestar depoimento acerca dos fatos acima citados.

A audiência terá lugar no dia 14/08/2015, às 8h30, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde localizada a Av. Carlos Rebello Jr, nº 265, Vila Paraiba, nesta.

Guaratinguetá, 03 agosto de 2015.

ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA  
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira  
R: Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 3122-2818

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO  
PARA CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE GUARATINGUETÁ  
GESTÃO 2016/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem a público informar a lista final dos candidatos aptos ao processo eleitoral para o Conselho Tutelar de Guaratinguetá, Gestão 2016 a 2020.

1. Aline Fabiana Cordeiro da Silva Bento Santos
2. Ana Cecilia Gonçalves do Amaral
3. Ariane dos Santos de Martin
4. Jucimara Aparecida de Lima Silva
5. Jussara Beatris Monteiro
6. Leila Aparecida Pisani Rocha
7. Liliam de Oliveira
8. Marcelo Henrique de Oliveira
9. Maria Ligia de Castro e Carrijo Monteiro
10. Mireli Betti Fernandes Barbosa
11. Tiago Salvador dos Santos

COMISSÃO ESPECIAL

Ana Caltabiano

Secretária dos Conselhos

Secretaria Municipal de Assistência Social





11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

13

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

#### RESOLUÇÃO 02/2015 - CMDCA



#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira  
R: Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

Guaratinguetá, 06 de agosto de 2015

Resolução 02/2015-CMDCA

Dispõe sobre alteração do calendário ,Art 33,  
do edital de convocação para a escolha dos  
conselheiros do Conselho Tutelar de  
Guaratinguetá para a Gestão 2016/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na **LEI MUNICIPAL Nº 2276, DE 03 DE SETEMBRO DE 1991**

Considerando que os prazos solicitados pelas gráficas para impressão, de modo geral são de no mínimo 10 (dez) dias)

Considerando que a definição dos números dos candidatos são informação importante para que os mesmos possam desenvolver a divulgação e a campanha para a eleição

#### Resolve:

Em reunião ordinária do dia 06 de agosto de 2015, cancelar a reunião no dia 21 de setembro com os candidatos aprovados na prova seletiva para o CONSELHO TUTELAR, transferindo a pauta desse dia para a reunião do dia 19 de agosto, quarta-feira, na sede do CMDCA, Rua Gama Rodrigues, 410 Centro quando os candidatos receberão orientação e esclarecimentos quanto ao processo eletivo de acordo com Edital e sorteio da numeração e ordem dos candidatos da cédula eleitoral do dia eleição dos membros do Conselho Tutelar que será realizada em 04 de outubro de 2015.

  
Ana Caltabiano  
Secretária dos Conselhos  
Secretaria Municipal da Assistência Social

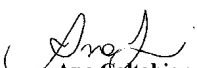


#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Presidente: Sra. Ivânia Palmeira  
R: Gama Rodrigues, nº 410, Centro, Guaratinguetá/SP  
Telefone: (12) 3133-2163 (12)31223157

#### DO CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO/ELETIVO PARA CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2016/2020

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12 de agosto de 2015   | Resultado dos recursos e divulgação da lista final dos candidatos aptos ao processo eleitoral na sede do CMDCA, a partir das 13h00min, e publicação no Diário Oficial do Município                                                                                                                                               |
| 19 de agosto de 2015   | Reunião com os candidatos aprovados para participar de certame<br><br><b>Sorteio da disposição dos nomes na cédula eleitoral, com a presença dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, na sede do CMDCA, às 09h00min.</b>                                                                                                  |
| 28 de setembro de 2015 | Credenciamento dos fiscais que atuarão na eleição das 13h00min às 17h00min, na sede do CMDCA.                                                                                                                                                                                                                                    |
| 30 de setembro de 2015 | Publicação da lista final dos candidatos aptos para a eleição, com a disposição dos nomes que comporão a cédula eleitoral no Diário Oficial do Município                                                                                                                                                                         |
| 04 de outubro de 2015  | Votação para escolha dos Conselheiros Tutelares na <b>Casa do Puríssimo Coração de Maria</b> , situado na Avenida João Pessoa nº 677 - Pedregulho - Guaratinguetá, das 08h00min às 17h00min horas. Salientando que, após as 17h00min horas, somente os eleitores que estiverem na parte interna da entidade é que poderão votar. |
| 05 de outubro de 2015  | Divulgação do resultado da eleição na sede do CMDCA, a partir das 13h00min                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 07 de outubro de 2015  | Divulgação dos nomes dos conselheiros titulares e suplentes em jornais de grande circulação e publicação no Diário Oficial do Município                                                                                                                                                                                          |
| 10 de janeiro de 2016  | Posse dos Conselheiros Tutelares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

  
Ana Caltabiano  
Secretária dos Conselhos  
Secretaria Municipal da Assistência Social



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

14

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS DO EXECUTIVO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).



#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

##### CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP E O SERVIÇO  
FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
(SERPRO).

Firmam o presente Contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP**, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.680.500/0001-12, estabelecido no endereço na estabelecido no endereço à Rua Jaques Félix Nº 2 – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu prefeito o Sr. **FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 6.630.811, e CPF nº 787.464.698-34, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecida na cidade de Brasília - DF, no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo V, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Especiais (**SUNCE**) - SUBSTITUTO, o Sr. **JOSÉ AMIN CURY NASSER**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 430.556, emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF nº. 292.909.701-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que trata da prestação de serviços de informática, que se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições:

##### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de processamento de dados, pela **CONTRATADA**, de consulta à base de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 31 de janeiro de 2014 e o **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP**, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil através da Demanda SRRF – 8ª RF 0039/2014.

##### Parágrafo Primeiro – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

###### 1.1 Acesso à Rede SERPRO:

Viabilizar o acesso on-line, via Rede SERPRO, às bases de dados dos sistemas **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas e **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, contendo as informações autorizadas pela RFB.  
O emulador de acesso será o **HOD (Host On Demand)**, que poderá ser acessado diretamente no endereço disponível da SRF <http://acesso.receita.fazenda.gov.br>.

###### 1.2 – Informações para acesso ao Módulo Senha-rede:

1.2.1 - O serviço será disponibilizado através do cadastramento do Órgão Conveniente pela **CONTRATADA** na Rede SERPRO;  
1.2.2 - Os dados do Órgão conveniente, para o cadastramento no sistema, deverão ser enviados para a **CONTRATADA** após a assinatura do CONTRATO;

CONTRATO SERPRO X MUNIC. ESTÂNCIA DE GUARATINGUETÁ/SP

1/8

1.2.3 – A **CONTRATADA** deverá enviar as fichas de habilitação dos cadastradores e dos usuários para a **CONTRATANTE**, no qual deverá devolver à **CONTRATADA** as fichas de habilitação dos **CADASTRADORES** do Órgão e as fichas de habilitação dos usuários que utilizarão os sistemas, deverão ser enviadas à RFB;  
1.2.4 – Os cadastradores da **CONTRATANTE** são responsáveis, por fazer a gestão no sistema, como incluir, excluir e trocar as senhas dos usuários no módulo Senha rede, bem como o controle do quantitativo dos usuários habilitados no sistema;  
1.2.5 – A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela gestão de usuários no sistema senha rede;  
1.2.6 – Para exclusão de usuários da aplicação do CPF e CNPJ, a **CONTRATANTE** deverá encaminhar documento com o pedido de exclusão à RFB; e o cadastrador do Órgão deverá excluí-lo do senha rede;  
1.2.7 - A habilitação e troca de senha do Cadastrador Geral - CADEXT, no módulo senha rede ficará sob a responsabilidade do SERPRO;  
1.2.8 – O serviço será faturado por usuário habilitado nas aplicações CPF e CNPJ, independentemente se ele estiver ativo ou inativo. Caso o usuário não deva mais acessar os sistemas é obrigatório à **CONTRATANTE** excluí-lo conforme item 1.2.6;  
1.2.9 - Para prestação e manutenção do serviço, é imprescindível que o Convênio firmado entre esse Órgão e a RFB esteja em vigor.

##### 1.3 Capacitação de cadastradores

A capacitação dos cadastradores designados por esse Órgão será realizada por meio de manual de utilização a ser disponibilizado pelo SERPRO.

##### 2 - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO SERVIÇO:

###### 2.1 NÍVEL DE SERVIÇO ACORDADO:

a) **Disponibilidade da conexão** – O serviço de emulação 3270 via web (HOD), é considerado 24-hs x 7 dias da semana, exceto no domingo das 2:00 hs às 5:00 hs, quando são realizadas as atualizações no servidor.  
b) **Manutenção do Emulador** – Caso haja necessidade de atualização do HOD, o SERPRO comunicará aos seus clientes com antecedência.  
c) **Escalabilidade** – O emulador HOD é um aplicativo disponível via WEB, podendo ser baixado applets java que fica armazenado em cache. Atualmente o emulador HOD está disponível para 6.500 acessos simultâneos para o ambiente internet e 1.500 acessos para o ambiente intranet.  
**Obs:** O SERPRO não se responsabiliza pela indisponibilidade de acesso aos bancos de dados, provocada pela Receita Federal do Brasil – RFB.

##### 3 - ITEM FATURÁVEL:

Item faturável: **Usuários Habilitados em Sistemas – Assinatura Básica**

- Periodicidade: Mensal
- Preço Unitário: R\$ 573,33
- Item faturável: **Usuários Habilitados em Sistemas – Usuários Adicionais**
- Periodicidade: Mensal
- Preço Unitário: R\$ 16,83

CONTRATO SERPRO X MUNIC. ESTÂNCIA DE GUARATINGUETÁ/SP

2/8



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

15

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS DO EXECUTIVO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

##### CLÁUSULA SEGUNDA - CENTRAL DE SERVIÇOS SERPRO (CSS)

A CONTRATADA provê Suporte de 1º Nível, prestados por meio da Central de Serviços SERPRO – CSS, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias na semana.

**Parágrafo Único** - Os acionamentos que não forem solucionados pela CSS serão repassados para o gestor de solução, cujos prazos por tipo de problema serão estabelecidos em conjunto com a CONTRATANTE.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA, disporá os seguintes mecanismos de segurança:

- a) Controle do acesso aos sistemas residentes nos equipamentos de grande porte, gerido pelo sistema SENHA REDE, cujas "logs" permitam a recuperação de informações relativas aos acessos e às habilitações em sistemas e perfis, cabendo à CONTRATANTE a definição das operações e prazos de retenção;
- b) Gestão e aplicação da Política de Segurança aos dados transportados pela rede, estando disponíveis os seguintes serviços:
  - "Firewall" Corporativo (conjunto de dispositivos e regras que implementam a Política de Segurança do ambiente Intranet da Rede SERPRO, definidas de acordo com o nível de segurança das aplicações da CONTRATANTE);
  - Zonas Desmilitarizadas (disponibilização de um ambiente seguro para hospedagem de Aplicações WEB);
  - GRA - Grupo de Resposta a Ataques (monitoração e bloqueio de tentativas de ataque e identificação de pontos que representam risco para segurança da informação);
- c) Manutenção de estrutura e processos que permitam a recuperação de dados, backups lógicos dos discos de sistemas com periodicidade diária e semanal (ou outras periodicidades estabelecidas).
- d) Salas-Cofre (CPU, subsistemas de discos, fitoteca robotizada, unidades de controle), principal e remota que oferecem proteção contra incêndios e inundações, com acesso físico controlado e possuindo dupla entrada de alimentação de energia elétrica;
- e) Sigilo: garantia de tratamento sigiloso para os dados e informações da CONTRATANTE.

##### CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA assegura a qualidade de execução dos serviços na forma e prazos acordados com a CONTRATANTE.

**Parágrafo Único:** Os níveis e prazos acordados podem ser revisados pelas partes, a qualquer tempo, para acréscimos, supressões ou alterações nos indicadores de controle.

##### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Contrato, serão realizados no(s) estabelecimentos do SERPRO, localizado no seguinte endereço:

| REGIONAL<br>SERPRO | CNPJ               | ENDEREÇO                                                                                  |
|--------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| SÃO PAULO/SP       | 33.683.111/0009-56 | Rua Olívia Guedes Penteado nº 941 - Bairro Capela do Socorro - São Paulo - CEP: 04766-900 |

CONTRATO SERPRO X MUNIC. ESTÂNCIA DE GUARATINGUETÁ/SP

3/8

A emissão da Nota Fiscal será com o CNPJ da localidade onde o serviço será prestado.

##### CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – ISSQN NA FONTE

A CONTRATANTE deve encaminhar ao estabelecimento da CONTRATADA identificado a seguir, no prazo estabelecido em regulamento específico, a Declaração de Retenção do Imposto ISSQN na fonte, ou encaminhar via e-mail para o endereço "gestaotributaria@serpro.gov.br".

Nome: SERPRO (Edifício SEDE)

**Superintendência de Gestão Financeira - Departamento de Gestão Tributária**

Endereço: SGAN 601 – Módulo V - Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70836-900

##### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO DIREITO AUTORAL

A propriedade intelectual desta contratação constitui propriedade intelectual do SERPRO.

##### CLÁUSULA OITAVA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE** - Este Contrato é celebrado por inexigibilidade, de acordo com o disposto no Caput do artº 25 da Lei 8.666/93, sendo também fundamentado pelo Decreto nº 8.135 de 04 de novembro de 2013.

##### CLÁUSULA NONA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

###### Obrigações da CONTRATANTE :

- Adotar providências e mobilizar os recursos necessários à plena realização dos serviços objeto deste Contrato, estabelecidos em conjunto com a CONTRATADA;
- Proceder a homologação formal dos serviços, conforme prazos estabelecidos no cronograma de execução, verificando se atendem as especificações acordadas;
- Solicitar, formalmente, qualquer alteração que possa implicar na execução dos serviços;
- Estabelecer os procedimentos a serem observados pela CONTRATADA quanto à rotina de atendimento;
- Atestar os serviços prestados, desde que realizados satisfatoriamente, autorizando os respectivos pagamentos à CONTRATADA nos valores, prazos e condições estabelecidas nas cláusulas constantes no Contrato.

###### Obrigações da CONTRATADA :

- Adotar providências e mobilizar os recursos necessários à plena execução deste Contrato, respeitando os prazos, quantidades e níveis de serviço acordados no ANS;
- Apresentar à CONTRATANTE, comprovante discriminando os serviços prestados para ateste e posterior emissão das Notas Fiscais;
- Atender aos pedidos de informações formalizados pela CONTRATANTE, por pessoas ou entidades por elas credenciadas, relacionadas com os serviços contratados;
- Assegurar a disponibilidade, confidencialidade, sigilo e integridade dos dados, informações e sistemas informatizados pertencentes à CONTRATANTE, armazenados nas instalações da CONTRATADA;

CONTRATO SERPRO X MUNIC. ESTÂNCIA DE GUARATINGUETÁ/SP

4/8



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

16

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS DO EXECUTIVO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

- Comunicar, formalmente, qualquer ocorrência que possa impactar na execução dos serviços.

##### CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 6.880,56** (seis mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor mensal estimado é de R\$ 573,38 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), a título de franquia mensal. Esta franquia dá cobertura para até 10 (dez) usuários habilitados no mês.

Por cada **usuário habilitado**, excedente à franquia, será cobrado o valor de **R\$ 16,83** (dezesseis reais e oitenta e três centavos). Caso a expectativa de consulta seja maior que a franquia, o Contratante deverá fazer uma estimativa, utilizando os valores acima, esta estimativa deverá constar do contrato a ser firmado entre as partes.

O faturamento será emitido a partir do **Relatório de Habilitação por Órgão/Sistema**, de acordo com a quantidade de servidores usuários no mês, no período de **21 a 20** do mês corrente.

Obs: Caso um mesmo usuário esteja habilitado nos sistemas CPF e CNPJ, serão considerados 02 (dois) usuários.

##### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA aceitará, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões solicitadas pela CONTRATANTE nos serviços objeto do presente Contrato, em até 25% (vinte e cinco pontos percentuais) do valor do Contrato, de acordo com o definido no artº 65 da Lei 8.666/93.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATESTE DOS SERVIÇOS

Os serviços serão atestados formalmente pela CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento dos relatórios de comprovação dos serviços prestados discriminando: os itens faturáveis, seus quantitativos, seus preços unitários e totais e os indicadores dos níveis de serviço acordados.

**Parágrafo Único** - Decorrido o prazo para ateste ou pré ateste dos serviços, sem que haja manifestação formal da CONTRATADA, a CONTRATANTE emitirá automaticamente as Notas Fiscais referentes aos serviços prestados. Caso ocorra rejeição parcial ou total dos serviços, após a emissão das Notas Fiscais, os referidos acertos serão compensados no mês subsequente.

##### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme dispõe os artº 67 e 73 da Lei 8.666/93 e 6º do Decreto 2.271/97, será designado como Representante da Administração o Sr. **JOSÉ DEODATO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 12.595.460 e CPF n.º 062.039.668-78 para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, consistindo na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do Contrato, podendo, inclusive, atestar as respectivas Notas Fiscais.

##### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU com base nos serviços efetivamente executados até o vigésimo dia, após o mês subsequente da prestação dos serviços discriminados na Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em nome do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), UG 806030, Gestão 17205 e Código de Recolhimento 90001-0.

##### Parágrafo Primeiro - Local de Entrega dos Documentos de Cobrança:

Caberá a CONTRATADA apresentar as Notas Fiscais de Serviço correspondente aos serviços, objeto deste Contrato, no estabelecimento indicado pela CONTRATANTE a seguir identificado, a qual se responsabilizará pelo recebimento e liberação/atesto da Nota Fiscal.

Cliente: **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP**

CNPJ: 46.680.500/0001-12

Rua Jaques Félix n.º 2 - São Gonçalo - Guaratinguetá/SP

CEP: 12.502-180

##### Parágrafo Segundo - Atraso do Pagamento

Não ocorrendo o pagamento pela CONTRATANTE dentro do prazo estipulado neste Contrato, o valor devido será acrescido de encargos financeiros, que contemplam:

a) Juros de Mora de 0,5% ao mês sobre o valor faturado, *pro rata die*, até o limite de 10% do valor total contratado, e

b) Atualização do valor devido, com base na variação mensal do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**Parágrafo Terceiro** - A emissão da Nota Fiscal será com o CNPJ 33.683.111/0009-56, correspondente à localidade onde o serviço será prestado.

##### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de cancelamento ou suspensão dos serviços, no todo ou em parte, por iniciativa da CONTRATANTE estes serão considerados parcialmente entregues e caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento proporcional aos serviços até então prestados.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REAJUSTE DE PREÇO

O reajuste dos preços será feito pela aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês de vencimento, ou na falta deste, por índice equivalente estabelecido pelo Governo Federal.

##### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o Artº 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

##### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

As despesas com a execução deste Contrato ocorrerão por conta da CONTRATANTE, por verbas próprias, constantes do orçamento vigente classificado e codificado funcional na

CONTRATO SERPRO X MUNIC. ESTÂNCIA DE GUARATINGUETÁ/SP

6/8



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

17

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS DO EXECUTIVO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

categoria econômica n.º 3390.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), ficha n.º 096, da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania e Nota de Empenho 101/2015.

##### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artº 77 a 80 da Lei 8.666/93. Neste caso, estes serão formalmente motivados, nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

##### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO RECURSO

Por inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções descritas no artº 87, incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa.

##### Parágrafo Primeiro.

Na hipótese de descumprimento parcial ou total por parte do CONTRATADO das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

**Advertência formal** - comunicando ocorrência de descumprimento de obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave;

• **Multa** de mora de 0,5% sobre o valor do serviço não prestado, no caso de descumprimento parcial do serviço, limitado a 10% da parcela mensal e multa de 10% sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do serviço;

• **Suspensão temporária do direito de licitar e contratar** com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos.

• **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena, o que ocorrerá quando o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

##### Parágrafo Segundo.

O CONTRATADO não incorrerá na sanção referida neste item 4 do Parágrafo anterior, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pelo CONTRATANTE, devido ao comprovado impedimento no fornecimento do serviço, objeto deste contrato.

##### Parágrafo Terceiro.

As penalidades aplicadas somente poderão ser relevadas nos casos de força maior ou pelos motivos relacionados no ANS, devidamente comprovados.

##### Parágrafo Quarto.

O não pagamento, por parte do CONTRATANTE, de Notas Fiscais emitidas, por 03 (três) meses consecutivos, devidamente comprovada a prestação de serviços, implicará na suspensão imediata destes, além da aplicação da multa, quando da quitação da dívida.

CONTRATO SERPRO X MUNIC. ESTÂNCIA DE GUARATINGUETÁ/SP

7/8

limitada a 10% do valor do débito inadimplido, ou 10% do contrato em caso de inadimplimento total.

##### Parágrafo Quinto.

Na hipótese de aplicação das sanções previstas, a CONTRATADA pode impetrar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, recurso administrativo e/ou pedido de reconsideração na forma e prazos previstos no artº 109 da Lei 8.666/93.

##### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Integra o presente Contrato o documento relacionado a seguir:

A Proposta Comercial **SUNCE Nº 0216/2015**.

##### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, em se tratando de pessoa jurídica de direito público, deverá ser observado o competente foro da **JUSTIÇA FEDERAL** da região da sede da Contratante, conforme definido no artº 55, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

##### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União e dos eventuais Termos Aditivos que forem firmados, conforme disposto no artº 61 da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que, depois de lido e achado conforme, é assinado em (03) três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 28 de Junho de 2015

FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO  
CONTRATADA

José Amin Cury Nasser  
Superintendente de Relacionamento com Clientes-Clientes Especiais-SUNCE-SUBSTITUTO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)

NOME:

CPF nº: 313.915.778-92

Paula Pereira C. Marques

2)

NOME:

SEVERINO NOGUEIRA

CPF: 304.343.787-04

Ct. 3.606.514-2 - SSP/RJ

CONTRATO SERPRO X MUNIC. ESTÂNCIA DE GUARATINGUETÁ/SP

8/8



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

11 DE AGOSTO  
DE 2015

18

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/15

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/15

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Guaratinguetá, para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços relativos às Execuções Fiscais, integrante do Processo nº 2015/93269.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede no Palácio da Justiça, situado à Pça. da Sé, s/nº, - Centro - CEP 01018-010 - São Paulo - SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J. nº 51.174.001/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, o Desembargador José Renato Nalini, portador da Cédula de Identidade - R.G. nº 3.467.476 e do C.P.F. nº 202.507.388-72, neste instrumento simplesmente denominado TRIBUNAL, e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, estabelecida à Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - CEP 12502-180 - Guaratinguetá - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - C.N.P.J. nº 46.680.500/0001-12, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Francisco Carlos Moreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade - R.G. nº 6.630.811 e do C.P.F. nº 787.464.698-34, neste instrumento simplesmente denominada PREFEITURA, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico;
  - 1.1.1- O processo de troca de informações está baseado em um conjunto padronizado de interfaces de conexão, criando assim uma camada de comunicação comum entre as instituições, a qual permitirá a interoperabilidade dos sistemas do TRIBUNAL e da PREFEITURA;
- 1.2- O custeio das despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica será suportado pelos participantes na medida de suas atribuições, em conformidade com as respectivas dotações orçamentárias.
  - 1.2.1- Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.1- Para a troca de informações de forma automatizada e segura entre as partes será observado o Plano de Trabalho - Anexo I deste Termo, bem como as seguintes regras:
  - 2.1.1- Será adotado o padrão de mercado "SOAP/Web Service".
  - 2.1.2- O TRIBUNAL e a PREFEITURA deverão se tornar provedores de "web service" mútuos, sendo ambos os consumidores das informações.
  - 2.1.3- As mensagens seguirão o padrão XML, sendo validadas com um DTD (Document Type Definition).
  - 2.1.4- A especificação técnica da estrutura das mensagens, com a descrição dos campos para envio e retorno, de consulta e dos códigos de erro, será objeto de documento a ser elaborado pelas equipes técnicas de cada uma das partes.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/15 - PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

Folha 1 de 4



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



- 2.1.5- Serão utilizados canais criptografados, assim como o conceito de chaves pública e privada, incluída a protocolação digital, para garantir a segurança das informações trafegadas, a sua integridade e a sua validade jurídica, de acordo com a Lei nº 11.419/06.
- 2.1.6- Mudanças nas condições e nas especificações técnicas somente entrarão em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após comunicação escrita entre as partes.

- 2.2- O TRIBUNAL e a PREFEITURA manterão as condições técnicas necessárias à troca das informações que trata este Termo de Cooperação Técnica.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos participantes, mediante prévio aviso por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1- Este Termo de Cooperação Técnica não afetará quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual dos materiais utilizados pelos participantes;
- 5.2- Eventuais dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser solucionadas na via administrativa, por intermédio das autoridades encarregadas da sua execução;
- 5.3- Para dirimir conflitos decorrentes da execução não solucionados administrativamente, será competente qualquer Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, firmam os participantes o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias.

São Paulo, 24 JUL 2015

JOSÉ RENATO NALINI  
Presidente do Tribunal de Justiça

FRANCISCO CARLOS M. DOS SANTOS  
Prefeito de Guaratinguetá

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/15 - PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ

Folha 2 de 4





11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

19

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 100/15

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



### ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

#### I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Integração entre os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Guaratinguetá para processamento digital de feitos, através do intercâmbio de dados por intermédio de integração Web Service e compartilhamento das operações.

#### II – DA META A SER ATINGIDA:

Celeridade na tramitação das execuções fiscais municipais para ajuizamentos, petições e intimações, gerando, eficiência e resposta rápida à sociedade na prestação jurisdicional.

#### III – DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

#### IV – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

##### PRIMEIRA FASE – PLANEJAMENTO (1º Mês)

##### Das obrigações:

- Pela Prefeitura possuir recursos técnicos próprios ou contratação de empresa para desenvolvimento da integração Web Service; (1º Mês)
- Definir os representantes do Tribunal de Justiça que farão parte do grupo de trabalho; (1º Mês)
- Definir os representantes da Prefeitura Municipal que farão parte do grupo de trabalho; (1º Mês)
- Elaborar planejamento, em conjunto entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal; (1º Mês)

##### SEGUNDA FASE – HOMOLOGAÇÃO DOS EVENTOS DE INTEGRAÇÃO PARA INTIMAÇÕES/PETIÇÕES/CONSULTA (1º ao 5º mês)

##### Das obrigações Do Tribunal de Justiça

- Disponibilizar documentação referente às integrações para Petições/Intimações eletrônicas (padrão de integração) com todas as informações necessárias para desenvolvimento por parte da Prefeitura Municipal. (1º Mês)
- Preparar ambiente de testes e disponibilizar login e senha à Prefeitura Municipal. (1º Mês)
- Executar os testes funcionais de ambiente; (1º Mês)
- Encaminhar à Prefeitura Municipal, tabela de classes e assuntos; (1º Mês)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



- Testar/homologar, em conjunto com a Prefeitura Municipal, os seguintes eventos: Peticionamento de iniciais, intimações, petições intermediárias e consulta integral de processos; (1º ao 5º Mês)

##### Das Obrigações da Prefeitura Municipal

- Realizar as adequações necessárias no ambiente da Prefeitura Municipal, de acordo com a documentação (padrão de integração) disponibilizada pelo Tribunal de Justiça; (1º Mês)
- Adequar a tabela de classes e assuntos fornecida pelo Tribunal com os códigos utilizados pela Prefeitura Municipal; (1º Mês)
- Testar/homologar, em conjunto com o Tribunal de Justiça, os seguintes eventos: Peticionamento de iniciais, intimações, petições intermediárias e consulta integral de processos; (1º ao 5º Mês)

##### TERCEIRA FASE – IMPLANTAÇÃO (6º Mês)

##### Das obrigações Do Tribunal de Justiça

- Preparar a infraestrutura necessária para a implantação; (6º Mês)
- Definir, em conjunto com a Prefeitura Municipal, data e estratégia de implantação; (6º Mês)
- Comunicar aos servidores da respectiva Vara o início da integração junto à Prefeitura Municipal; (6º Mês)

##### Das Obrigações da Prefeitura Municipal

- Preparar a infraestrutura necessária para a implantação; (6º Mês)
- Realizar o treinamento dos servidores; (6º Mês)
- Definir, em conjunto com o Tribunal de Justiça, data e estratégia de implantação; (6º Mês)

##### V – DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início e o fim da execução do objeto são os mesmos previstos no Termo de Cooperação Técnica, Cláusula Terceira.



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

20

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

#### PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### CERTIDÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2015 - LCT

#### CERTIDÃO Nº 030 /2015 - CTS



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

##### RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2015 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015 – PRG - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2015 - HORÁRIO: 14:00 hs

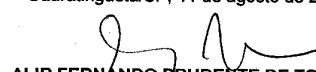
LOCAL: auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Contratar empresa para o fornecimento de 600 (seiscentas) resmas de papel sulfite branco tamanho A4 para a Câmara Municipal de Guaratinguetá, com entrega parcelada pelo período de doze meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br).

Guaratinguetá/SP, 11 de agosto de 2015.

  
ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor Administrativo



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

#### CERTIDÃO Nº 030/2015 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 10/85 e de assentamentos deste Departamento, que **ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**, RG nº 13.870.630, Diretor de Departamento Administrativo desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no Período de 30 de julho de 2010 a 28 de julho de 2015, registrando as seguintes ocorrências:

| ANO   | TEMPO BRUTO | FALTAS | TEMPO LÍQUIDO |
|-------|-------------|--------|---------------|
| 2010  | 155         | -      | 155           |
| 2011  | 365         | -      | 365           |
| 2012  | 366         | -      | 366           |
| 2013  | 365         | -      | 365           |
| 2014  | 365         | -      | 365           |
| 2015  | 209         | -      | 209           |
| TOTAL | 1.825 dias  | -      | 1.825 dias    |

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS.

O Referido é verdade.

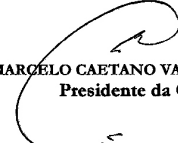
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 28 de julho de 2015.

Eu, \_\_\_\_\_, RG 34.826.366-1

  
**Fernando Urbano Vesaro**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO,  
certifiquei, digitei e confirmo.

VISTO:

  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara





11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

21

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

#### PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### CERTIDÃO

##### CERTIDÃO Nº 0031 /2015 - CTS



#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

##### CERTIDÃO Nº 0031/2015 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 46/2000 e de assentamentos deste Departamento, que **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA**, RG nº 20.144.309, Chefe da Divisão de Transportes desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 10 de julho de 2010 a 08 de julho de 2015, registrando as seguintes ocorrências:

| ANO   | TEMPO BRUTO | FALTAS | TEMPO LÍQUIDO |
|-------|-------------|--------|---------------|
| 2010  | 175         | -      | 175           |
| 2011  | 365         | -      | 365           |
| 2012  | 366         | -      | 366           |
| 2013  | 365         | -      | 365           |
| 2014  | 365         | -      | 365           |
| 2015  | 189         | -      | 189           |
| TOTAL | 1.825 dias  | -      | 1.825 dias    |

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 08 de julho de 2015.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 28 de julho de 2015.

Eu, \_\_\_\_\_, RG 34.826.366-1  
**Fernando Urbano Vesaro**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO,  
certifiquei, digitei e confirmo.

VISTO: **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

##### CERTIDÃO Nº 0032 /2015 - CTS



#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

##### CERTIDÃO Nº 0032/2015 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 52/2000 e de assentamentos deste Departamento, que **EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO**, RG nº 17.611.325-3, Agente Operacional desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 30 de junho de 2010 a 28 de junho de 2015, registrando as seguintes ocorrências:

| ANO   | TEMPO BRUTO | FALTAS | TEMPO LÍQUIDO |
|-------|-------------|--------|---------------|
| 2010  | 185         | -      | 185           |
| 2011  | 365         | -      | 365           |
| 2012  | 366         | -      | 366           |
| 2013  | 365         | -      | 365           |
| 2014  | 365         | -      | 365           |
| 2015  | 179         | -      | 179           |
| TOTAL | 1.825 dias  | -      | 1.825 dias    |

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 28 de junho de 2015.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 28 de julho de 2015.

Eu, \_\_\_\_\_, RG 34.826.366-1  
**Fernando Urbano Vesaro**  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO,  
certifiquei, digitei e confirmo.

VISTO: **MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

22

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

#### PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### CERTIDÃO

#### CERTIDÃO Nº 033 /2015 - CTS



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

#### CERTIDÃO Nº 0033/2015 – CTS

Certifico, para fins de **COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com elementos constantes do Processo nº 51/2000 e de assentamentos deste Departamento, que **RONALDO DE LIMA GONÇALVES**, RG nº 14.245.390-0, Agente Operacional desta Câmara Municipal, esteve em exercício, no período de 30 de junho de 2010 a 28 de junho de 2015, registrando as seguintes ocorrências:

| ANO   | TEMPO BRUTO | FALTAS | TEMPO LÍQUIDO |
|-------|-------------|--------|---------------|
| 2010  | 185         | -      | 185           |
| 2011  | 365         | -      | 365           |
| 2012  | 366         | -      | 366           |
| 2013  | 365         | -      | 365           |
| 2014  | 365         | -      | 365           |
| 2015  | 179         | -      | 179           |
| TOTAL | 1.825 dias  | -      | 1.825 dias    |

O TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO É DE: UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO DIAS.

Esta Certidão retroage seus efeitos ao dia 28 de junho de 2015.

O Referido é verdade.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, 28 de julho de 2015.

Eu, \_\_\_\_\_, RG 34.826.366-1

**Fernando Urbano Vesaro**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO,  
certifiquei, digitei e confirmo.

VISTO:

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº2.115, DE 31 DE JULHO DE 2015



### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA Nº 2.115,  
de 31 de julho de 2015.

Autoriza o pagamento de metade do período de licença-prêmio a que tem direito, ao Servidor Alir Fernando Prudente de Toledo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**AUTORIZA,**

em conformidade com a legislação vigente, artigo 228 da Lei Municipal nº 1.218, de 13 de abril de 1971, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá e com base no requerimento do interessado e respectivas Certidões de Tempo de Serviço, que se proceda o pagamento ao servidor **ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**, de cento e um dias de licença-prêmio, correspondentes à metade do período da licença-prêmio a que tem direito, referentes à metade do terceiro período, quarto e quinto períodos e sexto período, ficando o restante do tempo, no importe de cento e um dias, a ser gozado oportunamente.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada, nesta Câmara, na data supra

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

23

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

#### PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº2.116, DE 31 DE JULHO DE 2015



#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA Nº 2.116, de  
31 de julho de 2015.

**CONCEDE FÉRIAS regulamentares à  
Servidora Pública EVANI MARIA DE  
JESUS MAXIMIANO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**CONCEDE,**

à Servidora EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO, Agente Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2014 a 2015, ora vencendo, em que esteve, efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia dez ao dia vinte e nove de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada, nesta Câmara, na data supra

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv

##### PORTARIA Nº2.117, DE 03 DE AGOSTO DE 2015



#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

PORTARIA Nº 2.117, de  
03 de agosto de 2015.

**REVOGA a Portaria nº 2.018, de 16 de  
outubro de 2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**RESOLVE**

revogar, em 03 de agosto de 2015, a Portaria nº 2.018, de 16 de outubro de 2014, que indicou a Servidora EVANI MARIA DE JESUS MAXIMIANO para as funções de responsável pelo Controle Interno junto ao Tribunal de Contas.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara

Publicada, nesta Câmara, na data supra

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/fuv



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

24

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO

### PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### DECRETO - LEGISLATIVO

#### DECRETO - LEGISLATIVO Nº 683, DE 6 DE AGOSTO DE 2015



#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 683, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Ilustríssimo Senhor RICHARD KLEMENS MARIA STROEBELE, Diretor-Superintendente da Empresa Liebherr Brasil Ltda.

PROCESSO Nº 1430-2015

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA GUARATINGUETAENSE ao Ilustríssimo Senhor RICHARD KLEMENS MARIA STROEBELE, Diretor-Superintendente da Empresa Liebherr Brasil Ltda., pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0020-2015,  
de autoria do Vereador Marcelo Coutinho "Celão"

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa - MC/cm.

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel.: (12) 3123-2400  
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> - e-mail: [camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

### UTILIDADE PÚBLICA

## Mais investimentos e qualidade para Educação. Desenvolvimento que você vê.

A Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá tem a satisfação de convidar para o lançamento de mais uma importante obra na cidade: assinatura da ordem de serviço para a construção da Creche das Comerciárias.

Data: 28 de julho de 2015

Horário: 10 horas

Local: Centro de Capacitação - Praça Condessa de Frontin (Prédio da Estação)



11 DE AGOSTO  
DE 2015



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

25

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### BALANCETE ANALÍTICO - JUNHO DE 2015

#### TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RESULTADO AUMENTATIVO / RECEITAS EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS



CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

BALANCETE ANALÍTICO

Junho de 2015

07/07/2015  
17:55:49  
Exercício de 2015

#### TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RESULTADO AUMENTATIVO / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| PREVISÃO |            |            | RECEITA    |           | RECEBIDO |         |
|----------|------------|------------|------------|-----------|----------|---------|
| Previsto | Alterações | Atualizado | No período | Acumulado | A menor  | A maior |

#### TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

##### 01 - TESOURO

|              |                     |               |               |            |              |              |
|--------------|---------------------|---------------|---------------|------------|--------------|--------------|
| 1 611000.001 | Duodécimo a Receber | 10.326.000,00 | 10.326.000,00 | 860.500,00 | 5.163.000,00 | 5.163.000,00 |
|              |                     | 10.326.000,00 | 10.326.000,00 | 860.500,00 | 5.163.000,00 |              |
|              |                     | 10.326.000,00 | 10.326.000,00 | 860.500,00 | 5.163.000,00 |              |

#### RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

##### 01 - TESOURO

|               |                                           |      |      |            |            |  |
|---------------|-------------------------------------------|------|------|------------|------------|--|
| 20 712800.001 | SPANI - Produtos Alimentícios             |      |      | 688,19     | 5.352,38   |  |
| 36 712800.005 | HIPERMED-TECNOLOGIA - HIPERLIFE           |      |      | 978,82     | 5.172,78   |  |
| 37 712800.006 | Sindplus - Convênio de Vale Alimentação   |      |      |            | 6.696,87   |  |
| 41 712800.007 | Convênio de Vale Alimentação              |      |      | 2.058,01   | 4.079,02   |  |
| 24 717200.001 | IRRF - Pessoa Jurídica                    |      |      | 116,46     | 433,85     |  |
| 19 722110.001 | INSS - Vencimentos e Vantagens            |      |      | 25.914,26  | 144.083,33 |  |
| 25 722120.001 | INSS - Pessoa Jurídica                    |      |      | 208,69     | 839,13     |  |
| 27 722200.001 | Pensão Alimentícia                        |      |      | 8.935,77   | 42.936,29  |  |
| 18 722310.001 | IRRF - Vencimentos e Vantagens            |      |      | 50.322,76  | 298.075,94 |  |
| 26 722420.001 | ISS - Prestadores de Serviços             |      |      | 1,70       | 253,55     |  |
| 28 722510.001 | UNIMED - Plano Médico                     |      |      | 11.922,65  | 71.834,56  |  |
| 33 722520.001 | Contribuição Sindical                     |      |      |            | 5.165,40   |  |
| 29 722540.001 | CEF - Empréstimos de Consignação em Folha |      |      | 40.737,67  | 230.237,11 |  |
| 31 722599.001 | Contas Diversas - Descontos em Folha      |      |      | 1.142,22   | 7.139,78   |  |
| 32 724530.001 | Rendimentos de Aplicações Financeiras     |      |      | 3.012,92   | 6.684,76   |  |
|               |                                           | 0,00 | 0,00 | 146.040,12 | 828.984,75 |  |
|               |                                           | 0,00 | 0,00 | 146.040,12 | 828.984,75 |  |

#### TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS / RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

10.326.000,00 10.326.000,00 1.006.540,12 5.991.984,75

11 DE AGOSTO  
DE 2015



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

26

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO - JUNHO DE 2015

#### DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS



CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

BALANCETE ANALÍTICO

Junho de 2015

07/07/2015  
17:55:49  
Exercício de 2015

#### DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

| ORÇADO |            | EMPENHADO  |           | LIQUIDADO  |           | PAGO       |           | SALDO   | À PAGAR   |             |
|--------|------------|------------|-----------|------------|-----------|------------|-----------|---------|-----------|-------------|
| Fixado | Alterações | No período | Acumulado | No período | Acumulado | No período | Acumulado | Dotação | Liquidado | Não liquid. |

#### 0201 - SECRETARIA DA CÂMARA

##### 020101 - SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.1072 - Projetos de apoio ao programa processo legislativo

##### 01 - TESOURO

|                                                                         |              |                                                     |               |               |              |              |              |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1                                                                       | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 1.500.000,00  | -1.300.000,00 |              |              |              |              | 200.000,00   |              |
| 2                                                                       | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  | 250.000,00    | 470.000,00    | 9.236,54     | 9.236,54     | 9.236,54     | 710.763,46   |              |              |
| 01.031.0001.2257 - Atividades de apoio ao programa processo legislativo |              |                                                     |               |               |              |              |              |              |              |              |
| 01 - TESOURO                                                            |              |                                                     |               |               |              |              |              |              |              |              |
| 3                                                                       | 3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E                | 1.192.000,00  |               | 91.641,28    | 587.395,51   | 91.641,28    | 587.395,51   | 604.604,49   |              |
| 4                                                                       | 3.1.90.03.00 | Pensões do RPPS e do Militar                        | 350.000,00    |               | 26.892,76    | 172.358,16   | 26.892,76    | 172.358,16   | 177.641,84   |              |
| 5                                                                       | 3.1.90.05.00 | Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do | 1.000,00      |               |              |              |              |              | 1.000,00     |              |
| 6                                                                       | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL               | 4.200.000,00  | 403.749,45    | 2.215.760,72 | 403.749,45   | 2.215.760,72 | 398.806,74   | 2.181.489,98 | 1.984.239,28 |
| 7                                                                       | 3.1.90.13.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 1.000.000,00  |               | 1.000.000,00 | 82.923,20    | 370.575,07   | 82.923,20    | 370.575,07   | 629.424,93   |
| 8                                                                       | 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL             | 16.000,00     | 538,34        | 1.999,85     | 538,34       | 1.999,85     | 538,34       | 1.999,85     | 14.000,15    |
| 9                                                                       | 3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                 | 1.000,00      |               |              |              |              |              | 1.000,00     |              |
| 10                                                                      | 3.3.90.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do    | 1.000,00      |               |              |              |              |              | 1.000,00     |              |
| 11                                                                      | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                             | 12.000,00     | 200,00        | 2.000,00     | 200,00       | 2.000,00     | 200,00       | 2.000,00     | 10.000,00    |
| 12                                                                      | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 340.000,00    | -100.000,00   | 26.546,62    | 115.348,48   | 12.923,48    | 52.709,01    | 12.923,48    | 52.709,01    |
| 13                                                                      | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA               | 113.000,00    |               | 7.653,80     | 48.364,73    | 7.653,80     | 48.364,73    | 7.653,80     | 48.364,73    |
| 14                                                                      | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA                 | 1.350.000,00  | 930.000,00    | 166.135,57   | 1.095.434,91 | 97.861,59    | 501.752,01   | 93.698,71    | 490.424,13   |
|                                                                         |              |                                                     | 10.326.000,00 | 0,00          | 723.357,82   | 5.247.898,90 | 724.383,90   | 3.962.151,60 | 715.278,31   | 3.916.552,98 |
|                                                                         |              |                                                     | 10.326.000,00 | 0,00          | 723.357,82   | 5.247.898,90 | 724.383,90   | 3.962.151,60 | 715.278,31   | 3.916.552,98 |
|                                                                         |              |                                                     |               |               |              |              |              |              | 5.078.101,10 | 45.598,62    |
|                                                                         |              |                                                     |               |               |              |              |              |              |              | 1.285.747,30 |

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 10.326.000,00 -0,00 723.357,82 5.247.898,90 724.383,90 3.962.151,60 715.278,31 3.916.552,98 5.078.101,10 45.598,62 1.285.747,30



11 DE AGOSTO  
DE 2015

# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

27

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO - JUNHO DE 2015

### TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS



CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

BALANCETE ANALÍTICO

Junho de 2015

07/07/2015  
17:55:49  
Exercício de 2015

### TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / RESULTADO DIMINUTIVO / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

|                                     | PREVISÃO                                  |            |            | DESPESA    |            | CONCEDIDO |         |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|-----------|---------|
|                                     | Previsto                                  | Alterações | Atualizado | No período | Acumulado  | A menor   | A maior |
| <b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> |                                           |            |            |            |            |           |         |
| <b>01 - TESOURO</b>                 |                                           |            |            |            |            |           |         |
| 20 712800.001                       | SPANI - Produtos Alimentícios             |            |            | 688,19     | 5.352,38   |           |         |
| 36 712800.005                       | HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE           |            |            | 978,82     | 5.172,78   |           |         |
| 37 712800.006                       | Sindplus - Convênio de Vale Alimentação   |            |            |            | 6.696,87   |           |         |
| 41 712800.007                       | Convênio de Vale Alimentação              |            |            | 2.058,01   | 4.079,02   |           |         |
| 24 717200.001                       | IRRF - Pessoa Jurídica                    |            |            | 116,46     | 433,85     |           |         |
| 19 722110.001                       | INSS - Vencimentos e Vantagens            |            |            | 25.609,73  | 118.169,07 |           |         |
| 25 722120.001                       | INSS - Pessoa Jurídica                    |            |            | 208,69     | 839,13     |           |         |
| 27 722200.001                       | Pensão Alimentícia                        |            |            | 8.935,77   | 42.936,29  |           |         |
| 18 722310.001                       | IRRF - Vencimentos e Vantagens            |            |            | 49.496,99  | 248.000,27 |           |         |
| 26 722420.001                       | ISS - Prestadores de Serviços             |            |            | 1,70       | 253,55     |           |         |
| 28 722510.001                       | UNIMED - Plano Médico                     |            |            | 11.922,65  | 71.834,56  |           |         |
| 33 722520.001                       | Contribuição Sindical                     |            |            |            | 5.165,40   |           |         |
| 29 722540.001                       | CEF - Empréstimos de Consignação em Folha |            |            | 40.737,67  | 230.237,11 |           |         |
| 31 722599.001                       | Contas Diversas - Descontos em Folha      |            |            | 1.129,10   | 7.116,09   |           |         |
|                                     |                                           | 0,00       | 0,00       | 141.883,78 | 746.286,37 |           |         |
| <b>00 - RESTOS A PAGAR</b>          |                                           |            |            |            |            |           |         |
| 40 721200.001                       | RESTOS A PAGAR PROCESSADO - 2014          |            |            |            | 38.820,00  |           |         |
|                                     |                                           | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 38.820,00  |           |         |
|                                     |                                           | 0,00       | 0,00       | 141.883,78 | 785.106,37 |           |         |

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS / DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

0,00 0,00 141.883,78 785.106,37



11 DE AGOSTO  
DE 2015



# JORNAL OFICIAL DA ESTÂNCIA

## TURÍSTICA de GUARATINGUETÁ

EDIÇÃO NORMAL

28

### CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

### BALANCETE ANALÍTICO - JUNHO DE 2015

### RECEITAS E DESPESAS



CAMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA

BALANCETE ANALÍTICO

Junho de 2015

07/07/2015  
17:55:49  
Exercício de 2015

| RECEITA             |              |              |
|---------------------|--------------|--------------|
|                     | ANTERIOR     | NO PERÍODO   |
| ORÇAMENTÁRIA        | 0,00         | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS      | 4.302.500,00 | 860.500,00   |
| RESULT. AUMENTATIVO | 0,00         | 0,00         |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA  | 682.944,63   | 146.040,12   |
| TOTAL DAS RECEITAS  | 4.985.444,63 | 1.006.540,12 |
|                     |              | ACUMULADO    |
| TESOURARIA          |              | 0,00         |
| BANCO               |              |              |
| COMUM               |              | 39.558,00    |
| APLICAÇÃO           |              | 0,00         |
|                     |              | 39.558,00    |
| DISPONIBILIDADES    |              | 39.558,00    |
| TOTAL GERAL         |              | 6.031.542,75 |

| DESPESA            |              |              |
|--------------------|--------------|--------------|
|                    | ANTERIOR     | NO PERÍODO   |
| ORÇAMENTÁRIA       | 3.201.274,67 | 715.278,31   |
| TRANSFERÊNCIAS     | 0,00         | 0,00         |
| RESULT. DIMINUTIVO | 0,00         | 0,00         |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 643.222,59   | 141.883,78   |
| TOTAL DAS DESPESAS | 3.844.497,26 | 857.162,09   |
|                    |              | ACUMULADO    |
| TESOURARIA         |              | 0,00         |
| BANCO              |              |              |
| COMUM              |              | 53.198,64    |
| APLICAÇÃO          |              | 1.276.684,76 |
|                    |              | 1.329.883,40 |
| DISPONIBILIDADES   |              | 1.329.883,40 |
| TOTAL GERAL        |              | 6.031.542,75 |

30 de junho de 2015

Luis Antonio M. Cavalheiro  
DIRETOR FINANCEIRO/CONTADOR  
CRC: 1SP189054

Marcelo Caetano Valladares Coutinho  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
RG: 26565516-X

Orville Bicalho Teixeira  
1º SECRETÁRIO  
CPF: 071.230.338-33